



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.054, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.001.

"Revoga as Leis nºs 740, de 02 de março de 1990; nº 1.011 de 30 de março de 2000; art. 7º da lei nº 788/91 e, incisos "I", "II" e parágrafos 1º e 2º do art. 5º da Lei nº 835/93".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 740, de 02 de março de 1990; nº 1.011 de 30 de março de 2000; Art. 7º da Lei nº 788/91 e, incisos "I", "II" e parágrafos 1º e 2º do Art. 5º da Lei nº 835/93.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de setembro de 2.001.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício